



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

OF. N° 028/2020/GP/PMAB

Água Boa, 24 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Aprovado por OB (Gide)
Votos A 05 (um)
Em 18/01/20
gde

Fazemos uso do presente para cumprimentar Vossa Excelência no exercício de suas funções, e na oportunidade encaminhar o Projeto de Lei nº 1509 que “**Altera o texto do inciso II do artigo 2º da Lei nº 1372, de 09 de outubro de 2017**”, para apreciação e aprovação dos virtuosos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Na certeza de podermos contar com a Vossa atenção, desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Cordialmente,

LUIZ OMAR PICCHETTI
Secretário Municipal de Administração

REMESSA
EM 03/02/2020
Por despacho do S. Presidente
faço remessa des. autos à
Comissão Geral

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 24/2020
Data: 27/01/2020 - Horário: 10:57
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

03/01/2020
REMESSA
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

LEI Nº _____, DE _____ DE 2020.

(Projeto de Lei nº 1509, de 24 de janeiro de 2020 – do Executivo)

Aprovado por 03 (cito)
Votos A 03 (um)
Em 18/05/20

Altera o texto do inciso II, do Artigo 2º da Lei nº 1372, de 09 de outubro de 2017.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A Lei nº 1372, de 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com o seguinte texto em seu artigo 2º, inciso II e acrescenta o inciso IV.

II – considerando que totalizam 528 (quinhentos e vinte e oito) lotes e até a presente data foram quitados a este Município o total de 227 (duzentos e vinte e sete) lotes e que ainda faltam receber 301 (trezentos e um) lotes e mesmo que não tenham sido alienadas as unidades habitacionais em sua totalidade, deverá a Adquirente até o dia 10/11/2020, efetuar o pagamento de todas as unidades remanescentes ao Município de Água Boa/MT, da forma que segue: 10 (dez) lotes no mês de fevereiro de 2020; 10 (dez) lotes no mês de março de 2020; 35 (trinta e cinco) lotes no mês de abril de 2020; 35 (trinta e cinco) lotes no mês de maio de 2020; 35 (trinta e cinco) lotes no mês de junho de 2020; 35 (trinta e cinco) no mês de julho de 2020; 35 (trinta e cinco) no mês agosto de 2020; 35 (trinta e cinco) no mês de setembro de 2020; 35 (trinta e cinco) no mês de outubro de 2020 e 36 (trinta e seis) no mês de novembro de 2020, sendo que a partir desta data, o adquirente terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início às obras, sob pena de reversão do negócio em favor do Município, devendo este restituir os valores pagos ao adquirente, corrigidos monetariamente pelo IGPM, mas sem acréscimo de juros. Em nenhuma hipótese, o adquirente poderá efetuar a venda do lote sem construção.

III – (...)

IV – considerando o número delimitado de 528 (quinhentos e vinte e oito) lotes, a Quadra 11, que no projeto original era dividida em 11 (onze) lotes, (dos quais, dez lotes deveriam ser pagos ao Município), será agora dividida em 4 (quatro) lotes, (dos quais, três lotes serão pagos ao Município), a fim de que seja respeitado o número total de lotes que foi feito no projeto original. Para que não haja prejuízo ao erário, a diferença de 7 (sete) lotes, que corresponde a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), será pago pela Adquirente em obras de contraprestação, em local a ser indicado pelo Município de Água Boa/MT.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ao 24 de janeiro de 2020.


MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito do Município


LUIZ OMAR PICCHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1509 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento dos Pares desta Casa Legislativa, a empresa vencedora do “Chamamento Público nº 004/2016”, vem executando obras habitacionais no Município, através do “Programa Minha Casa Minha Vida”.

Em função de atrasos no Cartório de Imóveis, surgiu a necessidade de alteração no Cronograma de Pagamentos. Desde modo o Executivo Municipal, em acordo com a Empresa “Grupo Echer”, definiu um novo cronograma, cuja proposta submetemos a apreciação do Poder Legislativo, para as devidas formalidades legais.

Dada a importância social do presente Projeto de Lei, contamos com a análise e aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração